

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 402 /16

O presente projeto de lei nº 220/16, de iniciativa do Vereador RODRIGO MARTINS, altera a Lei nº 8.821, de 11 de novembro de 2016, que dispõe sobre o tempo de atendimento ao consumidor no atendimento das agências bancárias, casas lotéricas, correspondentes bancários e similares do município de Araraquara e revoga a Lei Municipal nº 6.188 de 10 de setembro de 2.004 e o Decreto nº 8.209 de 10 de dezembro de 2004 e dá outras providências.

Compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber art. 14, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

A matéria em questão ajustou anteriormente através de um novo dispositivo a lei nº 6.188 de 10 de setembro de 2004 à realidade atual, revogando esta, passando a vigorar a Lei 8.821/16 que sofre agora nova alteração.

Fica assim o Município amparado com uma nova lei que será benéfica para a população em geral.

Sua elaboração atendeu as normas regimentais vigentes.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer, s.m.j..

Sala de reuniões das comissões, 22 de novembro de 2016.



Farmacêutico Jéferson Yashuda

Presidente e Relator

Roberval Fraiz

Edio Lopes